



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 - FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

"Terra do Vinho e do Queijo"

DECRETO Nº 60, DE 06 DE JUNHO DE 2016

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para o Exercício de 2016, e dá outras providências.

ALBERTO ARISI, Prefeito do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei n.º 4.320/64 e da Lei Municipal nº 60/2015 (LOA) de 22 de Dezembro de 2015.

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação para o exercício de 2016 no valor de R\$ 0,02 (dois centavos) no orçamento programa do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, na seguinte dotação orçamentária:

08.00 SECRETARIA E VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

08.01 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E TRANSPORTE

26.782.0742.2.2007 MANUTENÇÃO RODOVIÁRIO

3.3.20.93 Indenizações e Restituições - Fonte 1788.....R\$ 0,02

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para 24/05/2016.

Art. 3º. Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações do presente decreto.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, em 06 de Junho de 2016.

ALBERTO ARISI

Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Data: 20/06/2016

Edição Nº: 1128

Jornal: 105ms

Pág.: 38